



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

IZAEL LIMA PINTO

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DIONÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu
telefone para ler o QR CODE:



DECRETO Nº 143/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 143/2025 – GAB/PMC

DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL EM CALÇOENE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEQUENTES DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da
Igualdade Racial em Calçoene - COMPIRC, a ser realizada no dia de 15 de
maio de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores Calçoene, com o tema
"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial
será precedida por:

- I – Etapas municipais; e
- II – Etapas temáticas, livres e digitais.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial
será presidida pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

Art. 4º. O regimento interno da I Conferência Municipal de
Promoção da Igualdade Racial de Calçoene, será elaborado por comissão
designada e aprovado por maioria simples da Secretaria municipal de Cultura
– SEMCULT.

§1º. O regimento interno de que trata o caput disporá sobre:

- I – A sua organização e o seu funcionamento;
- II – As etapas municipais; e
- III – As etapas temáticas, livres e digitais.

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO Nº 143/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 144/2025 – GAB/PMC

CALÇOENE, 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE
CALÇOENE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEQUENTES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO o Decreto nº 209/2021-GAB/PMC, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2021, que institui o Fórum Municipal de Educação do Município de
Calçoene – FME e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2025 - FME e o Ofício nº 115/2025-
GAB/SEMED em que solicita respectivamente a nomeação dos membros titulares e
suplentes que farão parte da nova composição do Fórum Municipal de Educação –
FME de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Membros do Fórum Municipal de Educação – FME de
Calçoene:

- 01 - MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS - Representante do Conselho
Municipal de Educação - CME - (Titular);
- 02 - CLAUDIANE GURJÃO SARMENTO - Representante Conselho
Municipal de Educação - CME - (Suplente);
- 03 - RIZOMAR DA CONCEIÇÃO COSTA - Representante da Associação
Estudantil - (Titular);
- 04 - EUZIANE GURJÃO FERREIRA - Representante da Associação
Estudantil - (Suplente);
- 05 - GEIDA FONSECA PONTES - Representante do Conselho Municipal
de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA (Titular);
- 06 - ALDINEI DOS SANTOS SILVA - Representante do Conselho
Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA - (Suplente);
- 07 - LAURINETE SANTOS DO ROSÁRIO - Representante do CACS –
FUNDEB - (Titular);
- 08 - LINDACI VIANA DA SILVA - Representante do CACS – FUNDEB -
(Suplente);

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO Nº 143/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



§2º. Após aprovado, o regimento Interno de que trata o
publicado por meio de portaria da Secretaria Municipal de
SEMCULT.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT
publicidade aos resultados da I Conferência Municipal de
Igualdade Racial.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização
Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial/COMPIRC
a conta das dotações orçamentárias consignadas a Prefeitura de
Calçoene junto à Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

MAIO DE 2025.

governador
ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
Data: 07/05/2025 13:05:24 -0300
Verifique em: https://verificador.gab.br

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br